



Mogi Mirim, 11 de outubro de 2024.

**Resposta Processo 470/2023 – Requerimento 188/2023**

**De: Secretaria de Meio Ambiente**

**Para: Secretaria de Relações Institucionais**

Prezados,

Em resposta ao requerimento 188 de 2023, informamos que a vistoria de árvores em área públicas é feita periodicamente pela equipe de manejo da Secretaria de Meio Ambiente, assim como atividades relacionadas, como poda e erradicação. Assim, colocamos na programação da equipe uma nova vistoria e poda das árvores, incluindo solicitação à Elektro para a poda dos galhos próximos ou em contato com a fiação aérea, por questão de segurança ao operador e para evitar interrupção do fornecimento de energia.

Reforçamos também que o procedimento para solicitar erradicação ou poda de árvores deve ser realizado pelo proprietário do imóvel adjacente à árvore, pelo Protocolo da Prefeitura no Poupatempo, para que seja realizada a medida compensatória de plantio de uma nova árvore no local, segundo a lei 6.120/2019 de arborização urbana de Mogi Mirim.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Isabela Guardia

Engenheira Florestal M.Sc.

CREA-SP 5070862653

Gerente de Meio Ambiente